



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC-112/21

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o CACAM – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA objetivando a parceria para a execução descentralizada dos Serviços de ação continuada de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – na área de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA - CACAM**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.991.133/0001-10, com sede na Rua Vidal de Negreiros, n.º 367, Bairro Palmital, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidente, HEDERALDO JOEL BENETTI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.463.093, SSP/SP, CPF n.º 059.578.808-41, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-112/21**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014** regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 50.780/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor da subvenção base mensal, prevista na **Cláusula 3.2 do TC-112/21** que passa a ser: **R\$ 35.916,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais)**, conforme despacho de fls. 04-verso do Protocolo 50.780/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-112/21.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, **30 DEZ 2021**.

Pelo Município:

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

HEDERALDO JOEL BENETTI

Presidente

Testemunhas:

1)

Nome: **Valdir Viana dos Santos**

Divisão de Contratos

RG: **OAB/SP 155.292**

2) _____

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº	ADITIVO AO TC-112/21
Marília,	13 de 05 de 12 de 2021
	Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: CACAM – CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 01 ao TC-112/21

OBJETO: Alteração do valor da subvenção.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 DEZ 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 – Marília/SP.

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): 99778-0422 / 3401-2450

Daniele S. Rocco
Secretária Adjunta de Assistência
e Desenvolvimento Social

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE:

Nome: HEDERALDO JOEL BENETTI

Cargo: Presidente

CPF: 668.349.618-87 RG: 10.463.093 – SSP/SP

Data de Nascimento: 22/09/1959

Endereço residencial: Rua Coronel José Bráz, 569, Marília/SP

E-mail institucional: cacam.marilia@live.com, contato@cacam.org.br

E-mail pessoal: hjb@hbimoveis.com.br

Telefone(s): (14) 3433-1645 / 3433-3500

Assinatura: _____